



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º092/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03941/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, XIII, LEI FEDERAL N.º8.666/93**

**Cláusula I - DAS PARTES**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008.72.

**b) Como CONTRATADA:**

**INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, instituição brasileira sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do M.F. sob o n.º08.179.183/0001-66, com sede na Rua dos Moras, n.º83, no bairro Vila Madalena, município de São Paulo, no Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente, na forma de seus atos constitutivos, pela Presidente Sra. **ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO**, brasileira, portadora do RG n.º10.415.843-8 e do CPF n.º018.306.528-00.

**Cláusula II - DO OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 092/2022 na Cláusula V item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº03941/2022.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº092/2022 por mais 50 (cinquenta) dias contados de seu vencimento, conforme autorizado no despacho de fls. 202-203 dos autos que ficam fazendo parte integrante desse termo.



**Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º92/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 18 OUT. 2022.

Pela Contratante:

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**SUELI DE MORAES TUON**  
Secretária da Educação

Pela Contratada:

**INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Sra. ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO**

Testemunhas:

- 1- Gma Raunna D. Gaspar.
- 2- Michèle V. Fumachu

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 092/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º03941/2022, firmado em 18 OUT. 2022